

**CONTRATO Nº 448/2023.**

O **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE**, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia - MG, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, Renata Cristina Silva Borges, brasileira, solteira, agente político, residente e domiciliada em Araporã-MG, portadora da Carteira de Identidade nº MG-8.676.360 – SSP/MG e CPF nº 037.878.966-00, e a pessoa jurídica **Radiologistas Associados Ltda**, CNPJ 22.526.075/0001-43, situada na Alameda Paulina Margonari, nº 49, Sala 1-A da UMC Imagem, Bairro das Acácias, Uberlândia/MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos Doutores: Alisson Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 49.499 CRM/MG e CPF nº 051.169.666-31, Gustavo Felix Marconi, portador da Carteira de Identidade nº 48.011 CRM/MG e CPF nº 051.310.336-83 e Gustavo Nunes Medina Coeli, portador da Carteira de Identidade nº 46.104 CRM/MG e do CPF nº 041.113.406-01, resolvem firmar o presente Contrato para realização de procedimentos médicos mencionados na Cláusula Primeira para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao AMVAP SAÚDE, em conformidade com o Processo Licitatório nº 74/2023 - Pregão Eletrônico nº 15/2023, sob a regência das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e da Resolução nº 04/2014, naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO:**

1. Contratação de empresa para realização de procedimentos médicos nos termos do Anexo 01 – Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 74/2023 - Pregão Eletrônico nº 15/2023, a saber:

| PROCEDIMENTO CONTRATADO                                                                       | QTDE.<br>CONTRATADA | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|----------------|
| MAMOGRAFIA BILATERAL COM GERAÇÃO DE IMAGENS E EMISSÃO DE LAUDOS NO AMVAP SAÚDE, EM UBERLÂNDIA | 150                 | R\$35,00          | R\$5.250,00    |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

1. Conforme o item 01 do Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

1. Conforme os itens 07 e 08 do Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:**

1. O valor global estimado da presente contratação é de **R\$5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**, sem prejuízo das especificações dos materiais e serviços constantes da Ata de Registro de Preços nº 72/2023.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTE E RESCISÃO:**

1. Conforme o item 10 do Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:**

1. Esta contratação vigorará de sua assinatura **até 29 de dezembro de 2023** ou até a execução total do objeto (o que ocorrer primeiro), respeitada a vigência da Ata de Registro de Preços que deu origem ao presente termo contratual.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1. As despesas decorrentes da execução desse contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CONTRATANTE para o exercício de 2023, cuja classificação funcional programática e da despesa constarão nas respectivas notas de empenho, sendo: 10 20 40004 10 302 4001 33 90 39.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS:**

1. Conforme o item 12 do Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS:**

1. Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 74/2023 - Pregão Eletrônico 15/2023 que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

2. Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

1. Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 01 de dezembro de 2023.

---

**Renata Cristina Silva Borges**  
Presidente do AMVAP SAÚDE  
Contratante

---

**Alisson Oliveira**  
Radiologistas Associados Ltda.  
Contratada

---

**Gustavo Félix Marconi**  
Radiologistas Associados Ltda.  
Contratada

---

**Gustavo Nunes Medina Coeli**  
Radiologistas Associados Ltda.  
Contratada

#### **Testemunhas:**

Nome: Giovanna de Oliveira Vicente  
CPF: 124.818.276-60

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: Erondina Ipólito de Sousa Fernandes  
CPF: 847.188.626-04

Ass.: \_\_\_\_\_